



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Publicado em: 06 / 01 / 22  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1356 Pág. 01

*"Cria o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Município de Itapira, e dá providências correlatas".*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, cuja aplicação se estende ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com supedâneo no princípio da simetria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o "Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Município de Itapira", que será composto pelos seguintes membros:

- I - JOSEMARY APOLINÁRIO CIPOLA – Coordenadora;
- II – ANA PAULA GOMES PINTO – Enfermeira Executora;
- III - MARIA EDITH ZANZARA – Médica Sanitarista;
- IV - CARLOS HUMBERTO REZENDE PÓVOA – Médico/CCIH;
- V - SIMONE BANKS DOS SANTOS ESTEVES – Enfermeira/CCIH;
- VI - MÔNICA ELIANE COBRA – RT/Enfermagem;
- VII - VANESSA DE LIMA PANÇA – Técnica de Laboratório;

**Parágrafo único.** É de suma importância que o Núcleo de que trata o *caput* deste artigo, sempre possua integrantes das diferentes áreas do âmbito hospitalar e extra-hospitalar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, de 05 de janeiro de 2022.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**